

LEI Nº 324/2018.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.158.472/0001-30
RUA JOAO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.105-000
Recebido em
04/12/2018

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA FINS DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e homologado em todos os seus termos, o 1º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções, aprovado pelo inciso III da Lei 14.458, de 15 de Setembro de 2009, referente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-Ceará.

Art. 2º- Constitui parte integrante desta Lei a Lei Estadual nº 16.655 de 13 de Setembro de 2018 que ratificou o 1º Aditivo do protocolo de Intenção, que a esta acompanha, em todos os seus termos.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-Ceará, aos 03(três) dias do mês de dezembro de 2018(dois mil e dezoito).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

